



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00392905

Data Remessa: 2019-02-18

Hora: 16:01

Enviado Por: Creuza Pereira Araujo

Destino: COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

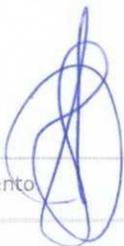
Observação:

Nr Processo
00576921/19

Requerente
A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA-ME

Tipo Documento
PREGAO ELETRONICO

Assinatura Recebimento



18/02/2019

Assinatura Envio





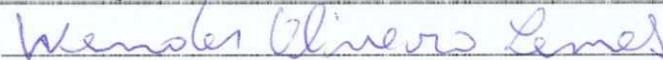
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 18/02/2019	HORA: 15:59	Nº PROCESSO: 576921/19
REQUERENTE: A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA-ME		
CPF/CNPJ: 18446094000192		
ENDEREÇO: RUA CENTRAL QDA 07 LOTE 02 CENTRO		
TELEFONE: 65-30264715		
DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO		
LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO		

ASSUNTO/MOTIVO:
RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO CONFORME ANEXO.

OBSERVAÇÃO:
RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO CONFORME ANEXO.



A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA-ME



CREUZA PEREIRA ARAUJO

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



Fone: 3684-1151 / 3694-6495
e-mail: a.f-guinchostransportes@bol.com.br
Av. Central, nº 98 - Lt. 02 - Qd.07 - 1º Piso
Bairro Centro Empresarial -Várzea Grande
Mato Grosso - CEP 78110-601.

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Várzea Grande 18 de fevereiro de 2019

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA ALINE ARANTES CORREA PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER DA CIDADE DE VARZEA GRANDE- MATO GROSSO**

Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº20/2018** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

A empresa, **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA ME**, com sede na Avenida Central nº 98 Lote02 Qd.07- 1º Piso, Bairro Centro Empresarial, Várzea Grande, Cep 78.110-601, Registrada no CNPJ/MF sob nº18.446.094/0001-92, neste ato Representada pelo Senhor **ALEXSANDRO MINARDI CHICATI**, inscrito no CPF sob nº 777.129.191-00, tempestivamente, vem a presença de Vossa Senhoria com fundamentos na alínea “a”, do inciso I, do artigo 109, da Lei nº8666/1993, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I-DOS FATOS SUBJACENTES



Fone: 3684-1151 / 3694-6495
e-mail: a.f-guinchostransportes@bol.com.br
Av. Central, nº 98 - Lt. 02 - Qd.07 - 1º Piso
Bairro Centro Empresarial -Várzea Grande
Mato Grosso - CEP 78110-601.

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame Licitatório, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências Editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não é habilitada para **obras de urbanismo- ruas, praças e calçadas, bem como, de pinturas para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos, passive de verificação na folha nº623**, por isso, teria desatendido o disposto no edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea, como adiante ficara demonstrado.

II- AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na pratica de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

A Empresa **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA-MT(certidão de nº232719), datada de 31/03/2019, consta que a empresa A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA-ME está registrada para:

- a)Obras de Terraplanagem;
- b)Prestação de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e transportes de serviços com guinchos e muck;
- c)Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- d)Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;
- e)Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

Em atenção a essa interpretação pela digna Comissão de Licitação de que na certidão de nº232719 junto ao CREA-MT, as descrição das atividades registrada foram posicionada todas juntas, porém vale ressaltar, daí o ponto que merece prosperar de que o **PONTO E VIRGULA** em cada atividade serve para separá-los, conforme se encontra no registro de pessoa jurídica no CREA-MT, vejamos:

Registrada para: Obras de Terraplanagem; Prestação de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e



GUINCHOS E TRANSPORTES

transportes de serviços com guinchos e muck; Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, **exceto obras de irrigação**; Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

De se ver que, o dispositivo em comento, ou seja, o registro pelo CREA-MT está notoriamente correto na suas informações.

Dessa forma, e para melhor entendimento nessa presente questão, e para também para afastar esse equivoco da digna Comissão de Licitação, da ilegalidade da decisão, senão vejamos:

“O ponto e vírgula – representado pelo símbolo; – é um caractere utilizado pela gramática para separar orações. Um ponto-e-vírgula pode ser usado entre duas cláusulas e independentes, desde que elas não estejam unidas por uma conjunção de coordenação. O ponto-e-vírgula também pode ser usado no lugar de vírgulas para separar itens em uma lista, especialmente quando os elementos dessa lista contiverem vírgulas”.

Caso esse não seja o entendimento da digna Comissão ou autoridade superior, em reconsiderar sua decisão, na hipótese não esperada disso ocorrer, poderá ter a prerrogativa de diligencia junto ao CREA-MT pata fins de esclarecer o devido equivoco, conforme previsão no artigo 43, inciso VI § 3º da Lei 8666/93.

Nesse diapasão vejamos:

Artigo 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI- deliberação da autoridade competente quanto a homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 3º É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencias destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade, exigida pela Comissão de Licitação, admitindo assim, a participação nas fases seguintes da presente Licitação.



Fone: 3684-1151 / 3694-6495
e-mail: a.f-guinchostransportes@bol.com.br
Av. Central, nº 98 - Lt. 02 - Qd.07 - 1º Piso
Bairro Centro Empresarial -Várzea Grande
Mato Grosso - CEP 78110-601.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame conforme consta do Objeto Licitado abaixo.

Assim sendo, quando tratamos da capacidade técnica, devemos considerar que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação, de maneira a atender plenamente a necessidade da Administração. Isto porque, sempre que possível, a contratação deverá assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção da Nascente do Córrego Aeroporto e a Revitalização da Praça do Ginásio Poliesportivo “Fiotão”, localizado na Avenida Castelo Branco, esquina com Rua Capitão Costa, bairro Centro no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo, conforme consta do Projeto Básico.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS DA EMPRESA, CONFORME COPIA DO CNPJ E CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA CREA-MT.

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 77.11 -0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 42.1 3-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.11 -1 -02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 78.1 0-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 43.99-1 -04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos



Fone: 3684-1151 / 3694-6495
e-mail: a.f-guinchostransportes@bol.com.br
Av. Central, nº 98 - Lt. 02 - Qd.07 - 1º Piso
Bairro Centro Empresarial -Várzea Grande
Mato Grosso - CEP 78110-601.

III-DOS PEDIDOS

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que a digna Comissão **RECONSIDERE** a respeitável decisão, admitindo a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que é habilitada para tanto a mesma está;

Outrossim, lastreada nas razões recursais, na hipótese não esperada disso não ocorrer, requer faça subir o presente recurso, devidamente informado, a autoridade superior, em conformidade com o §4º, do artigo 109, da Lei 8666/93;

Nesse ínterim, caso necessário requer diligencia da autoridade superior, para esclarecer algum equívoco conforme art. 43, inciso VI § 3º da Lei 8666/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Várzea Grande –MT 18 de Fevereiro de 2019.

Alexsandro Minardi Chicoti
A. F. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - ME

EMPRESA A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ/MF sob nº18. 446.094/0001-92